

## **EDITAL N.º 43/2023**

----- **Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho**, no exercício da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do RJAL, que a Assembleia Municipal de Espinho, em sua reunião de 14/06/2023, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, devidamente conjugados com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual - e, igualmente, no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na sua reação atual, e no Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho -, aprovou o "*Regulamento municipal de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social*", com base na proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho de acordo com a sua deliberação tomada em reunião de 29/05/2023. Mais se torna público que o projeto daquele Regulamento foi, de acordo com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submetido a consulta pública pelo período de 30 dias (cf. Aviso n.º 7239-A/2023 publicado no Diário da República 2.ª Série, 1.º Suplemento, n.º 69/2023 de 6 de abril). -----

----- E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo do Município, sendo igualmente objeto de publicação em Diário da República 2.ª Série e na página institucional do Município de Espinho na internet. -----

----- Espinho, 15 de junho de 2023. -----

**A Presidente da Câmara Municipal,**